

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL (DCO)

DIREITO DAS EMPRESAS EM CRISE I: OS FUNDAMENTOS E O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL (DCO 0412)

PROF. DR. FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JUNIOR

MONITORAS:

Julia Correa – j.correa@usp.br

Taimi Haensel - taimihaensel@hotmail.com

PROGRAMA DA DISCIPLINA

AULA 1	AULA INTRODUTÓRIA	10/08/16
Leitura prévia obrigatória	-	
Leitura complementar	-	
AULA 2	SUJEITOS E FORO	17/08/16
Leitura prévia obrigatória	AYOUB, Luiz Roberto; CAVALI, Cássio. <i>A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas</i> . Rio de Janeiro: Forense, 2013, pp. 19 – 43.	
Leitura complementar	-	
AULA 3	RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA: VISÃO GERAL DOS INSTITUTOS	24/08/16
Leitura prévia obrigatória	LISBOA, Marcos de. <i>A racionalidade econômica da nova lei de falências e de recuperação de empresas</i> . In PAIVA, Luiz Fernando Valente de. (coord.), <i>Direito falimentar e a nova lei de falências e recuperação de empresas</i> . São Paulo: Quartier Latin, 2005.	
Leitura complementar	The World Bank. <i>Principles and Guidelines for Effective Insolvency and Creditor Rights System</i> .	
AULA 4	VERIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS	31/08/16
Leitura prévia obrigatória	TOLEDO, Paulo F. C. Salles de. <i>Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência</i> . São Paulo: Saraiva, 2005. pp. 22 – 46.	
Leitura complementar	STAJN, Rachel. in F. Satiro de Souza Junior, A. S. A. de Moraes Pitombo (coord.), <i>Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência</i> . São Paulo, RT, 2005, pp. 219 - 264.	
AULA 5	CREDORES SUJEITOS E NÃO SUJEITOS	14/09/16
Leitura prévia	VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. In PAIVA, Luiz Fernando Valente	

obrigatória	de. (coord.), <i>Direito falimentar e a nova lei de falências e recuperação de empresas</i> . São Paulo: Quartier Latin, 2005, pp. 63 – 117.
Leitura complementar	AYOUB, Luiz Roberto; CAVALI, Cássio. <i>A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas</i> . Rio de Janeiro: Forense, 2013. Pp. 19 – 43, pp. 47 – 85.

AULA 6	ÓRGÃOS: ADMINISTRADOR JUDICIAL E COMITÊ DE CREDORES	21/09/16
Leitura prévia obrigatória	CEREZETTI, Sheila Christina Neder. <i>A recuperação judicial de sociedade por ações: o princípio da preservação da empresa na Lei de Recuperação e Falência</i> . São Paulo: Malheiros, 2012. p. 412 - 424.	
	TOLEDO, Paulo F.C. Salles de; ABRÃO, Carlos Henrique. <i>Comentários à lei de recuperação de empresas e falência</i> . São Paulo: Saraiva, 2005, pp. 70 – 75.	
Leitura complementar	-	

AULA 7	PROVA PARCIAL	28/09/16
---------------	----------------------	-----------------

AULA 8	ÓRGÃOS: ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	05/10/16
Leitura prévia obrigatória	CAMPINHO, Sérgio. <i>Falência e Recuperação de Empresa: o novo regime da insolvência empresarial</i> . 6ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. pp. 77-93.	
Leitura complementar	FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. <i>Da assembleia geral de credores</i> . in F. Satiro de Souza Junior, A. S. A. de Moraes Pitombo (coord.), <i>Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência</i> . São Paulo, RT, 2005, pp. 186 - 196.	

AULA 9	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	19/10/2016
Leitura prévia obrigatória	AYOUB, Luiz Roberto; CAVALI, Cássio. <i>A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas</i> . Rio de Janeiro: Forense, 2013, pp. 215 – 233.	
Leitura complementar	-	

AULA 10	APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO	26/10/2016
Leitura prévia obrigatória	FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. <i>Assembleia geral de credores na lei falimentar</i> . In Temas de direito societário, falimentar e teoria da empresa. São Paulo: Malheiros.	
	MUNHOZ, Eduardo Secchi. in F. Satiro de Souza Junior, A. S. A. de Moraes Pitombo (coord.), <i>Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência</i> . São Paulo, RT, 2005, pp. 283 - 289.	
Leitura complementar	CEREZETTI, Sheila Christina Neder. <i>A recuperação judicial de sociedade por ações: o princípio da preservação da empresa na Lei de Recuperação e Falência</i> . São Paulo: Malheiros, 2012. p. 305 - 327.	

AULA 11	DEBTOR IN POSESSION (DIP)	09/11/2016
Leitura prévia obrigatória	A definir.	
Leitura complementar	A definir.	

AULA 12	PALESTRA MARCELO SACRAMONE	16/11/2016
Leitura prévia obrigatória	A definir.	
Leitura complementar	A definir.	

MONITORIAS

As atividades de monitoria serão realizadas em duas etapas: (i) leitura dos textos e respostas dos exercícios, submetidas à correção via Moodle, no prazo indicado; (ii) discussão do caso prático em sala de aula.

As perguntas sobre os textos e os casos serão disponibilizados no Moodle na sexta-feira da semana anterior à aula a que faz referência. Os alunos deverão submeter as respostas, via sistema Moodle, até às 23:00h da terça-feira imediatamente anterior à aula. **Trabalhos entregues após o prazo não serão corrigidos e/ou pontuados.**

As respostas serão elaboradas em grupo de 04 a 05 pessoas, devendo apenas um aluno submeter a resposta pelo sistema, com a indicação dos outros componentes do grupo. A verificação da ocorrência de plágio nos trabalhos levará a conferência de nota 0 (zero) nas atividades de monitoria.

Os casos serão discutidos e corrigidos em sala de aula. Para fins de composição da nota da monitoria, levar-se-á em consideração (i) as respostas submetidas pelo grupo, que terão peso 3; e (ii) a participação nas discussões e correções em sala de aula, que terão peso 2.

TRABALHO

Ao final do semestre, os alunos poderão entregar, em grupos de até 03 (três) alunos e no prazo indicado, um trabalho escrito que consistirá em uma proposta legislativa para reforma da Lei de Recuperação de Empresas, tratando especificamente de um dos temas-problemas indicados no anexo a este programa.

Aqueles que decidirem pela execução do trabalho deverão escolher o tema em oportunidade conferida em sala de aula. O mesmo tema poderá ser escolhido por, no máximo, 03 (três) grupos.

O trabalho escrito deverá seguir a seguinte estrutura: (i) apresentação do problema; (ii) tratamento jurídico do tema-problema em outras jurisdições; e (iii) solução proposta e justificativa.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

- **1ª Prova**
- **Monitoria**
- **2ª Prova**
- **Trabalho (optativo)**

Provas: caso a nota da 2ª prova seja maior que a nota da 1ª prova, prevalecerá a nota da 2ª prova. Caso a nota da 2ª prova seja menor que a nota da 1ª prova, a nota final das provas será a média das duas provas.

Nota final: a nota final das provas, calculada conforme regra acima, equivale a até 70% (setenta por cento) da nota final. A nota da monitoria equivalerá a até 20% (vinte por cento) da nota final. A nota do trabalho equivalerá a até 10% (dez por cento) da nota final.

ANEXO
TEMAS PARA O TRABALHO

- 1) Habilitação retardatária
- 2) Dispensa da AGC em caso de voto remoto
- 3) Encerramento da RJ
- 4) Competência (foro) (art. 3º)
- 5) Alienação de bens livre de sucessão (limitação à UPI e às modalidades do art. 142)
- 6) *Fresh start* para MPE ou empresários individuais
- 7) Não sujeição do crédito de ACC na RJ
- 8) Não sujeição dos créditos dos credores proprietários
- 9) Efeitos da cessão fiduciária de crédito futuro
- 10) A cláusula *Ipsa Facto* (resolução contratual em caso de pedido de RJ)
- 11) Recuperação judicial para empresas públicas e sociedades de economia mista
- 12) Classificação dos créditos dos sócios como subordinados
- 13) O FISCO na RJ
- 14) A incidência do imposto de renda na venda de bens na RJ
- 15) As concessionárias de serviços públicos e a RJ
- 16) Tratamento dos *Bondholders* na RJ
- 17) Os devedores solidários na RJ – avalistas e fiadores
- 18) A novação na RJ
- 19) Tratamento de grupos de sociedades na RJ – condições para a consolidação processual (litisconsórcio ativo facultativo)

- 20) Tratamento dos grupos de sociedades na RJ – consolidação substancial
- 21) Exclusão da RJ dos créditos referentes a negócios submetidos a câmara de compensação (arts. 193 e 194)
- 22) A Classe IV
- 23) Flexibilização das classes de credores na RJ
- 24) Deveres dos administradores da sociedade no caso de RJ
- 25) O papel do gestor judicial na RJ
- 26) Fortalecimento do papel do comitê de credores
- 27) O tratamento dos créditos cedidos e o mercado secundário de créditos
- 28) Critérios para autorização do pedido de RJ (art. 48)
- 29) O aditamento do plano de recuperação judicial antes e depois da AGC
- 30) Limitação das possibilidades de pagamento dos credores no plano de RJ
- 31) Condições para *cram down* do plano de RJ
- 32) Limites ao poder do juiz de interferir no conteúdo do plano
- 33) Critérios para indicação e remuneração do Administrador Judicial
- 34) Condições para encerramento do processo de RJ
- 35) O *automatic stay* de 180 dias e seus requisitos
- 36) Tratamento diferenciado do “credor colaborativo”
- 37) Incentivos ao DIP *finance*
- 38) Processo de RJ para MPE
- 39) Arbitragem na RJ
- 40) Insolvência Transnacional